



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 014/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, por meio deste edital, torna público o processo de escolha de representantes para comporem a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade normatizar o processo eleitoral para escolha dos novos representantes da Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Ifes Campus Santa Teresa.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os candidatos à CSAI deverão cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1 Para docentes:

- a) serem efetivos do corpo docente em regime de dedicação exclusiva; e
- b) não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

2.1.2 Para técnico-administrativo em educação:

- a) serem efetivos do corpo técnico-administrativo; e
- b) não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Para discentes de todas as modalidades de ensino:

- a) estarem regularmente matriculados; e
- b) não estarem sob medida educativa prevista no código de ética e disciplina discente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no **Anexo I**.

3.2 A inscrição será realizada no **período de 24 de junho a 04 de julho** mediante o envio do respectivo **Requerimento de Inscrição** (Anexo II, III ou IV), conforme o segmento em que o (a) candidato (a) irá representar na Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Ifes Campus de Santa Teresa, para o e-mail da Comissão Eleitoral (csai.st@ifes.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

O requerimento deverá ser digitalizado no formato “jpg”, “jpeg” ou “pdf”, em arquivo de, no máximo, 3MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

3.3 Documentos a serem enviados à Comissão Eleitoral:

3.3.1 Para docentes:

Requerimento de inscrição de candidato (a) docente, conforme **Anexo II** deste edital – devidamente preenchido (observando-se os requisitos do item 2.1.1), assinado e sem rasuras.

3.3.2 Para técnico-administrativo em educação:

Requerimento de inscrição de candidato (a) técnico-administrativo, conforme **Anexo III** deste edital – devidamente preenchido (observando-se os requisitos do item 2.1.2), assinado e sem rasuras.

3.3.2 Para discentes:

Requerimento de inscrição de candidato (a) discente, conforme **Anexo IV** deste edital – devidamente preenchido (observando-se os requisitos do item 2.1.3), assinado e sem rasuras.

3.4 A lista de candidatos homologados será divulgada na página do Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/>), no dia 05 de julho de 2022.

3.5 Da homologação das inscrições caberá recurso, o qual o candidato, por meio do Anexo V deste edital, deverá encaminhá-lo em formato pdf. à Comissão Eleitoral. O envio será feito pelo e-mail csai.st@ifes.edu.br, no dia 06 de julho de 2022.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por e-mails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição.

§ 1º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, podendo o candidato ofensor ter seu registro de inscrição excluído do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

5. PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

5.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- a) Todos os docentes pertencentes ao Ifes Campus de Santa Teresa em efetivo exercício e que não estejam licenciados ou afastados integralmente;
- b) Todos os servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício, pertencentes ao Ifes Campus de Santa Teresa.
- c) Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Campus, com matrícula ativa.

Parágrafo único. A lista de votantes será divulgada na página do Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/>) no dia 06 de julho de 2022.

5.2 A votação será realizada no dia **12/07/2022, das 08:00 h às 18:00 h**.

§ 1º O voto será facultativo, secreto, uninominal e restrito ao respectivo segmento do eleitor.

§ 2º O acesso de cada votante ao **SIGEleição** será concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

§ 3º As atividades acadêmicas e administrativas da instituição não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este edital.

5.3 Serão eleitos os 02 (dois) representantes com maior votação para cada segmento, sendo o primeiro mais votado empossado como titular e o segundo, como suplente, para assim comporem a Comissão Setorial de Avaliação Institucional do Ifes Campus de Santa Teresa:

- a) 02 (dois) membros representantes do corpo docente, sendo um titular e um suplente;
- b) 02 (dois) membros representantes do corpo técnico-administrativo, sendo um titular e um suplente; e
- c) 02 (dois) membros representantes do corpo discente, sendo um titular e um suplente.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

6.1.1 Para docentes:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo de docência no Ifes Campus de Santa Teresa;
- b) maior idade.

6.1.2 Para Técnico-Administrativo em Educação:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes Campus de Santa Teresa; e
- b) maior idade.

6.1.3 Para discentes:

- a) ser aluno dos cursos de graduação do Campus; e
- b) maior idade.

6.2 O resultado preliminar com lista de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de número de votos, será divulgado na página do Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/>), no dia 13 de julho de 2022.

6.3 Do resultado preliminar caberá recurso, o qual o candidato, por meio do Anexo V deste edital, deverá encaminhá-lo em formato pdf. à Comissão Eleitoral. O envio será feito pelo e-mail csai.st@ifes.edu.br, no dia 14 de julho de 2022.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final da eleição de membros para a CSAI estará disponível no dia 15 de julho de 2022, na página do Ifes Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br>).

7.2 Não caberá qualquer recurso administrativo relativo ao resultado final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso não haja candidatos para os segmentos, caberá à Direção Geral do Campus de Santa Teresa a escolha dos membros não eleitos.

8.2 Procedida a apuração e homologado os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata final e encaminhará os nomes dos candidatos eleitos para nomeação por ato da Direção Geral do Campus de Santa Teresa.

8.3 Cada representante da CSAI será nomeado, com seu respectivo suplente, pelo dirigente máximo desta Unidade, por um período de 2 (dois) anos com possibilidade de recondução.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.5 A posse dos novos membros da CSAI dar-se-á automaticamente a partir da data de nomeação.

Santa Teresa, 26 de junho de 2022

Ednaldo Miranda de Oliveira

Diretor-Geral

Port. nº 1.973, de 22.11.2021

Publicada no DOU de 23.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
24.06.2022	Divulgação do Edital
24.06.2022 à 04.07.2022	Inscrições dos candidatos
05.07.2022	Divulgação da lista de candidatos homologados
06.07.2022	Recurso contra a homologação das inscrições
06.07.2022	Publicação da lista de votantes
07.07.2022 à 11.07.2022	Campanha eleitoral
12.07.2022	Eleição
13.07.2022	Resultado preliminar
14.07.2022	Recursos do resultado preliminar
15.07.2022	Homologação do resultado final



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOCENTE

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, _____, SIAPE
_____ Professor (a) do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (regime de dedicação exclusiva), solicito minha inscrição como candidato (a) para representação do corpo docente na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, _____, SIAPE
_____ Técnico-Administrativo em Educação, solicito minha inscrição como candidato (a) para representação do corpo técnico-administrativo na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DISCENTE

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, _____, matrícula _____ estudante regularmente matriculado (a) no Curso de _____, solicito minha inscrição como candidato (a) para representação do corpo discente na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada pela Portaria Nº 225, de 13 de junho de 2022

Eu, _____,
SIAPE/ matrícula _____ venho por meio deste, apresentar RECURSO
relativo ao:

- () Homologação das inscrições;
- () Resultado preliminar.

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Santa Teresa, _____ de 2022.

Assinatura do Servidor